



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 2.034/2017 DE 23 DE JUNHODE 2017.**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>  |                                     |
| <b>Registrado no Livro de Registro de:</b>  |                                     |
| <input type="checkbox"/> Leis   | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções   | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo  |                                     |
| Sob. o nº <u>2-034</u>  | 20 <u>17</u>                        |
| Em, <u>23</u> / <u>06</u>   | <u>20</u> / <u>17</u>               |
| <br>Sec. Geral |                                     |

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.007/2017 de 27 de abril de 2017, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 2.007/2017 de 27 de abril de 2017, relativa a crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.*

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

23 / 06 / 2017